

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304000442

Nome: CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

Assunto: Autorização para Certificação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 № 32/2023

I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido da Diretoria de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT da UFG, com base no Convênio nº.01/2021- SER/FRTVE/UFG, por meio do Ofício nº 329/2022 – CETT/UFG, referente a autorização, em caráter excepcional, para certificação dos alunos aprovados no Curso Técnico de nível médio em Administração, nas modalidades presencial ofertado pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes, localizado na GO 164- Km 05, Fazenda Santa Izabel – Zona Rural, Santa Helena/GO, (000036104359).

Eis a análise, passamos ao parecer

II - ANÁLISE

O Plano do Curso Técnico Administração foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente a Resolução CEE-GO/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Administração. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Administração, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes em Santa Helena/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação do Técnico em Administração é de 1.100 horas sendo 100 para projeto Interdisciplinar, distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I com carga horária de 390 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Assistente Administrativo;
- Módulo II com carga horária de 360 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Recursos Humanos;
- Módulo III com carga horária de 350 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnico em Administração e com 100 horas para trabalho Projeto Interdisciplinar.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de alunos concluintes do Curso Técnico em **Administração**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Luiz Humberto de Menezes** de Santa Helena/GO:

NR	ALUNOS	CPF
1	CLEONICE TEIXEIRA RAYMUNDO	036.856.096-10
2	GLADISON MACHADO MARQUES	707.358.701-60
3	3 JAINE RIKELLE DOS SANTOS	712.230.331-47
4	JESSYCA DE OLIVEIRA SILVA	705.632.541-65
5	LUNAMAR GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	624.726.741-04
6	NAYARA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	026.218.951-82
7	RAY NELLY JESUS DOS SANTOS	011.196.871-28
8	DAIANE DIVINA DOS SANTOS	704.681.631-07
9	DAIANE SILVA DE ARAUJO LOPES	051.138.321-54
10	FERNANDA CAROLINA BARBOSAFIRMIANO	024.761.571-47
11	IARA ARAÚJO MARTINS	034.584.961-22
12	KEILIANE FREITAS FERNANDES	880.953.201-53
13	LÊDA VIEIRA SILVA ALMEIDA	003.863.121-09
14	MARIA ELAINE PEREIRA DA SILVA	326.044.428-92
15	MICHELE BEZERRA DE ANDRADE	028.513.661-57
16	THAIS CAROLINE DA SILVA	051.086.251-97
17	VIVIANE INACIO DA CRUZ PEREIRA	570.928.931-00

É importante salientar que a Instituição informou através do Ofício 329/2022-CETT/UFG que após a conclusão da turma em andamento, esse curso será extinto.

III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, voto por:

- Autorizar, excepcionalmente, Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes, localizado na GO 164- Km 05, Fazenda Santa Izabel – Zona Rural, Santa Helena/GO a emitir o diploma dos alunos concluintes do Curso Técnico em Administração, conforme lista apresentada.
- Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Carolina Tavares Araújo Conselheira Relatora A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. em Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO**, **Conselheiro (a)**, em 06/02/2023, às 10:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente, em 08/02/2023, às 13:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037406502 e o código CRC 5B7A5FCC.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.

Referência: Processo nº 202014304000442

SEI 000037406502